



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 5 de julho de 2010

O Secretário de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Superior Do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 70, do Regulamento Geral da Secretaria, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1306, de 28 de agosto de 2008, publicada no Diário da Justiça de 04 de setembro de 2008, republicada no dia 10 de setembro de 2008, e considerando as informações constantes do processo administrativo TST n.º 505.976/2009-7, resolve aplicar à empresa MARIA SOCORRO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ 08.955.920/0001-75, a penalidade de multa no valor de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) e a penalidade de SUSPENSÃO de 1 (um) ano de participar de licitação e impedimento de contratar com o TST, em razão da não entrega do material, caracterizando inexecução total do contrato, nos termos do disposto no item 7.2 do Termo de Referência, da Cotação Eletrônica nº 04/2010, e do artigo 86, e incisos II e III, §2º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO